



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Nº 2, DE 21 DE
MAIO DE 2021

Estabelece expediente interno na Câmara Municipal de Pindoretama no dia 24 de Maio de 2021.

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 30, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno, e


CONSIDERANDO a necessidade de dedetização e limpeza do prédio da Câmara Municipal de Pindoretama, bem como do Prédio Anexo onde funciona o Arquivo no dia 24 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1 Estabelecer expediente interno na Câmara Municipal de Pindortama (CMP), no dia 24 de Maio de 2021.

Art. 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 21 de Maio de 2021


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara